



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo de compras: 1318/2023

Secretaria Requisitante: Departamento de Frotas e Departamento de Gestão Administrativa/Almoxarifado

Equipe de Planejamento da Contratação:

Luís Antônio de Araújo – Agente de Saneamento

Henrique de Oliveira Gaspar – Departamento de Gestão Administrativa

Antônio Carlos da Silva Santos – Departamento de Gestão da Frota

Diego Morais Moronte – Departamento de Suprimentos

Suellen Caroline Aparecida Gomes – Diretoria de Gestão Administrativa

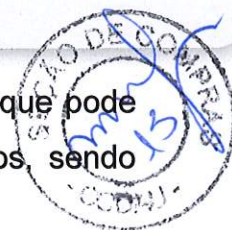
2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Codau enquanto autarquia municipal responsável pela realização dos serviços de abastecimento de água, drenagem, tratamento de esgoto, limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos utiliza-se de veículos e equipamentos a combustão em suas diversas intervenções, cujo abastecimento se dá junto a posto de combustíveis atualmente instalado na unidade R6. Conforme documento anexo a este ETP a autarquia conta atualmente com um total aproximado de 150 veículos, considerando-se a frota própria e veículos locados.

Outra aplicação dos combustíveis no contexto da Codau está relacionada a utilização do Diesel S10 no processo de transposição do Rio Claro. Este ocorre sempre que os níveis de vazão do Rio Uberaba atingem níveis mínimos de segurança, durante os períodos de estiagem, cujo bombeamento se dá a partir de motores estacionários movidos a Diesel.

Diante o caráter estratégico deste insumo, a falta de combustível pode levar a atrasos nas operações, perda de produtividade e até mesmo desabastecimento de água. Por isso, é crucial o estabelecimento de pacto com uma fonte confiável e regular de





abastecimento, além da necessidade da garantia da qualidade do combustível que pode afetar diretamente o desempenho dos motores e a vida útil dos equipamentos, sendo assim essencial a garantia de procedência do combustível.

Os quantitativos estabelecidos para ARP configuram a demanda pelo período de 6 meses, cujos memoriais de cálculo que nortearam a estimativa encontram destacados em estudo apenso aos autos, onde está discriminado o consumo ao longo dos exercícios e critérios adotados como margem de segurança.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar estão previstas no Orçamento Anual de 2023 sendo devidamente chanceladas autorizadas pela autoridade competente em momento oportuno na configuração processual. Trata-se de um serviço fundamental e habitual para o atendimento a municipalidade. Até a presente data a Codau não estabeleceu Plano de Contratações Anuais, em consonância ao decreto 3815/2023, de 05/03/2023, que estabelece: "Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberaba, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto."

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Caberá a contratada Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos combustíveis, cujo mecanismo diligenciatório em relação a qualidade do combustível restará atrelado a possibilidade da Codau, solicitar as expensas do contratado, testes de qualidade para autenticação da CONFORMIDADE de enquadramento das propriedades físico-químicas especificadas pela AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.

Também se fará necessária a Comprovação de registro ou inscrição na Agencia Nacional de Petróleo para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustível,





visto que o registro é uma forma de comprovar que a empresa atua de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos pela ANP, garantindo a segurança e qualidade dos produtos comercializados, este ainda é um requisito para que as empresas possam exercer atividades transporte, armazenamento e distribuição de petróleo, gás natural e seus derivados. Sem o registro, as empresas não podem atuar no mercado de forma legal e estão sujeitas a multas e outras sanções.

A experiência no suprimento de combustível também é outro requisito sensível, cuja apresentação de atestado de fornecimento configura prática comum nas licitações, cuja exigência é mecanismo de seleção de empresas comprovadamente aptas.

Restarão disciplinados no instrumento convocatório o requisitos relativos à qualificação econômico-financeira da empresa, cuja exigência está atrelada a garantia da saúde econômico financeira do fornecedor, objetivando a garantia da estabilidade do fornecedor durante o período do pacto.

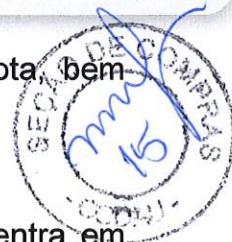
3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Abastecimento da frota por meio de cartões de gerenciamento, configura um sistema utilizado por empresas para controlar e gerenciar as despesas com combustível dos seus veículos. A empresa contrata uma empresa de cartões de gerenciamento de frota, que emite cartões para os seus motoristas. Cada cartão é vinculado a um veículo e a um motorista. Ao abastecer o veículo, o motorista apresenta o cartão de gerenciamento em um posto de combustível parceiro da empresa de cartões. O posto de combustível verifica a validade do cartão e o limite de crédito disponível. Após a aprovação do cartão, o motorista realiza o abastecimento do veículo. O valor do abastecimento é registrado no sistema da empresa de cartões e, posteriormente, cobrado da empresa contratante. A empresa de cartões de gerenciamento de frota disponibiliza relatórios gerenciais que



permitem à empresa contratante monitorar os gastos com combustível da frota, bem como identificar possíveis fraudes ou abusos por parte dos motoristas.



Suprimento de combustível por meio de distribuidoras de petróleo. A Codau entra em contato com a distribuidora de petróleo para solicitar o fornecimento de combustível. A distribuidora de petróleo agenda a entrega do combustível. A Codau garante a disponibilidade de espaço de armazenamento adequado para o combustível para que a entrega seja feita de acordo com as regulamentações de segurança. O combustível é transportado por meio de caminhões-tanque. Na chegada, o combustível é descarregado e armazenado nos tanques da empresa.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Considerando a os quantitativos destacados em estudo apenso aos autos os valores de referência que configuram a média de preços praticados neste município de Uberaba conforme média de Preços levantada pelo Procon Uberaba em 19/04/2023, a estimativa total para contratação é de R\$1.521.100,00 (um milhão quinhentos e vinte um mil e cem reais)

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Considerando a habitualidade da contratação para o suprimento de combustível por meio de distribuidora de petróleo, considerando ainda o período de estiagem que ocorre habitualmente no segundo semestre, tendo em vista ainda a disponibilidade de todo aparato como posto de combustível, tanques de armazenamento, considerando ainda a essencialidade do insumo, manteremos a estratégia adotada habitualmente. Há de se destacar que as principais vantagens desta escolha permeiam a segurança institucional e ainda não menos importante a oferta a valores mais vantajosos do que aqueles praticados junto aos postos de combustível do município, sendo importante salientar ainda os prazos de desembolso que ampliam a economia quando consideramos o custo do dinheiro no tempo.





Todavia não podemos deixar de destacar que a Codau vem buscando alternativas para alteração da modelagem, cujo Pregão Eletrônico 048/2023 restou fracassado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos da linha leve, pesada, máquinas e equipamentos desta Codau, com a utilização de cartão magnético (tarja) ou eletrônico (chip) em rede de postos de combustíveis credenciados, pelo período de 12 meses. Ocorre que embora haja a premissa de reabertura deste certame, consideramos o prazo necessário para o credenciamento dos postos de combustível, além do suprimento da unidade de recalque que se encontra a aproximadamente 40 km do perímetro Urbano do município de Uberaba, tendo em vista que independente da configuração do pacto para suprimento via cartão de abastecimento, ainda assim haverá a necessidade da contratação de empresa que disponha dos mecanismos para entrega no Local (caminhão tanque conforme normas da ANP e Contran). A expectativa é que tão logo seja concluído o novo processo, seja promovida a utilização combinada das alternativas até que se haja segurança para a inativação total do posto instalado na unidade R6.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Considerando que o consumo poderá oscilar por diversos fatores operacionais e até mesmo climáticos, a adoção de Ata de registro de preços configura-se como melhor alternativa ao suprimento.

Caberá ao Departamento de Gestão Administrativa/Almoxarifado em conjunto ao Departamento de Gestão da Frota, promover a gestão da ARP, inclusive em relação ao controle de saldos e dos pedidos necessários ao suprimento da frota e motores do recalque do Rio Claro.

Os pedidos serão formalizados conforme rito administrativo junto a Seção de Registro de Preços para que ocorram as efetivas liberações de fornecimento e posteriormente de pagamento.





Caberá ainda a observância por parte dos gestores e fiscais de contrato da conveniência da utilização do BICOMBUSTÍVEL – a escolha entre o Álcool e a Gasolina dependerá dos preços durante a vigência de contrato e o comportamento em seus rendimentos pela frota própria e locado desta CODAU, ocorrendo o devido acompanhamento, mensuração e escolha nos futuros pedidos, obrigados e vinculados ao princípio da eficiência que levará a economicidade desejada que atingirá o INTERESSE PÚBLICO que sempre será o maior;

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o parcelamento do objeto é a regra, considerando ainda que cada tipo de combustível é transportado por caminhão específico, vislumbramos a possibilidade da seleção da proposta mais vantajosa por itens, cujas condições comerciais diferenciadas de cada um dos potenciais licitantes poderá configurar o interesse público que neste caso reside na competitividade que culminará em ofertas mais vantajosas.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A Codau dispõe de todo aparato necessário para o armazenamento do combustível e abastecimento do veículo. Há inclusive mão de obra dedicada para este fim, cujas manutenções e correções necessárias para operação do posto de combustível ocorrem mediante demandas do Departamento de Gestão da Frota.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

O objetivo da presente contratação prestação dos serviços operacionais desta autarquia, com foco principal no abastecimento de água nos períodos de estiagem. Trata-se de insumo imprescindível para que a maioria absoluta das organizações desempenhem suas atividades, visto que os veículos, máquinas e equipamentos a combustão são ferramentas indispensáveis.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)





Tão logo seja firmado o pacto para a disponibilização do abastecimento por meio de empresa de gerenciamento da frota, deverão os gestores dos respectivos contratos avaliarem a oportunidade e conveniência, bem como os desafios práticos de cada uma das modelagens, para que assim seja possível a definição da melhor alternativa e vislumbrada inclusive a possibilidade de inativação do posto do CR 6.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Embora já existam veículos automotores elétricos, o custo destes ainda é proibitivo e torna estratégias de alteração da frota para alternativas ecologicamente mais assertivas inviável sob prisma financeiro. Outro aspecto que dificulta esta estratégia é a ausência de infraestrutura nos postos para o abastecimento destes veículos, bem como a autonomia dos mesmos. Dentro da realidade mercadológica habitual a estratégia minimizadora dos impactos ambientais, está atrelada as especificações para os veículos a serem adquiridos ou terceirizados, cujo o consumo de combustível é fator de observância por parte dos setores solicitantes.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)

Diante todos os apontamentos promovidos neste ETP, bem como os estudos, conhecimento empírico adquirido ao longo dos anos, vislumbramos que a contratação de empresa para fornecimento de combustível configura a melhor estratégia, mesmo no cenário onde a Codau pretende alterar a modelagem do suprimento, cujo aspecto considerado para tanto permeia a necessidade da garantia do suprimento do combustível e a possibilidade dos ajustes institucionais no período de transição e ajustes da estratégia de suprimentos.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Lei 12.527/2011)





Este estudo técnico preliminar **não** se classifica como sigiloso, visto que as informações aqui dispostas configuram tão somente os parâmetros estratégicos e administrativos analisados para a definição da melhor solução.

Uberaba/MG, 25 de Abril de 2023



Luís Antônio de Araújo
Agente de Saneamento



Henrique de Oliveira Gaspar
Departamento de Gestão Administrativa

Antônio Carlos da Silva Santos
Departamento de Gestão da Frota



Diego Morais Morante
Departamento de Suprimentos



Suellen Caroline Aparecida Gomes
Diretoria de Gestão Administrativa